

## **PORTARIA Nº 289, DE 23 DE MARÇO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.005857/2011-16,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica LIMA E CAVALCANTI LTDA ME, CNPJ – 12.668.412/0001-83, situada no Município de Nova Mutum – MT, na Av. das Araras, 674, N, Primeiro Piso, Sala 01 - Centro, CEP 78.450-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Nova Mutum e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios Santa Rita do Trivelato e Ranchão no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**